



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01233 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8AD030BF8016B0F885ABEC06B1A4D7CB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0761/2019- DIR - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1978/2019
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0101/2019 de 01 de agosto de 2019
DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2019 de 04 de setembro de 2019
TERMO DE POSSE
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0535/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0538/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0556/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0689/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0062/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0232/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0084/2019
- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1486/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0761/2019- DIR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1978/2019

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de um show musical da banda “**SUPERAÇÃO DO FORRÓ**”, durante os festejos da tradicional festa da Comunidade de Jurema no dia 31/08/2019; e na da VII Cavalgada da Independência no Povoado de Nova Esperança no dia 08/09/2019, municípios dessa cidade de Macaúbas/BA, a ser executados por meio da empresa GENILDA ALVES AMARAL, inscrita no CNPJ sob nº 33.544.417/0001-74, com sediada no Pov. De Nova Esperança, Zona Rural de Macaúbas-BA, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação Nº 1978/2019.

Macaúbas, 30 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0101/2019 de 01 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REIAS)**.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** das seguintes dotações orçamentárias.

ADICIONAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

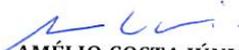
ANULAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 1.142 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas/BA, 01 de Agosto de 2019.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2019 de 04 de Setembro de 2019.

“Nomeia o Senhor Pedro Loiola Nobre de Souza Júnior, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento UPA tipo II e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **Pedro Loiola Nobre de Souza Júnior**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento UPA tipo II**, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto nº 214/2017 de 04 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro 2019.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 04/09/2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, do Sr. Jakson Souza Silva, Secretário Municipal de Administração e de Daiana Reis Silva Costa, Secretária Municipal de Saúde, foi empossado o Sr^o. **Pedro Loiola Nobre de Souza Júnior**, brasileiro, maior, médico, portador do CRM-BA: 0033842 e CPF: 033.508.015-44, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento UPA tipo II**, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação.

"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeado.

Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia".

"Assim o prometo!"

Comprometendo-se ainda, ao ser empossado, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.

Pedro Loiola Nobre de Souza Júnior

Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento UPA tipo II

Jakson Souza Silva

Secretário Municipal de Administração

Daiana Reis Silva Costa

Secretária Municipal de Saúde

Amélio Costa Júnior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0535/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **JOSE AILTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 562366115-72, e no RG sob o nº. 0602580390 SSP/BA, domiciliado na Rua Manoel Messias de Figueiredo, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Julho de 2019.

 CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
 Prefeitura Municipal de Macaúbas

 CONTRATADO
José Ailton de Oliveira

Testemunhas:

.....
 CPF:

.....
 CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0538/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **GENARO OLIVEIRA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº. 060098975-56, e no RG sob o nº. 1538452448 SSP/BA, domiciliado no Povoado de Catolés, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Julho de 2019.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Genaro Oliveira Barbosa

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0556/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **ADMILSON SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. 064081025-06, e no RG sob o nº. 2044729890 SSP/BA, domiciliado na Rua Padre Durval Soares, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Julho de 2019.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Admilson Santos Sousa

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0689/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **UELITON SANTOS CALMON**, inscrito no CPF sob o nº. 060385935-60, e no RG sob o nº. 1493437950 SSP/BA, domiciliado no Povoado de Canto, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 09 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Ueliton Santos Calmon

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0062/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **RÍVIA RIBEIRO BRANDÃO**, inscrita no CPF sob o nº. 062757415-70, e no RG sob o nº. 2076508619 SSP/BA, domiciliada na Rua Maria Avelina Pereira, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 13 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADA
Rívia Ribeiro Brandão

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0232/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **MAXWELL SARAIVA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº. 947761802-00, e no RG sob o nº. 27333116 SSP/AL, domiciliado na Rua Bela Vista, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Maxwell Saraiva Leite

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0084/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **ANTONIO VITOR SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 053993455-01, e no RG sob o nº. 1492123307 SSP/BA, domiciliado na Rua Irmã Dulce, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Antônio Vitor Santos Silva

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1486/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **JOAO PAULO APARECIDO REGO CAMBUHI 01098557522**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.156/0001-29, com sede na Rua São João, nº 44, Alto da Santa Cruz, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Joao Paulo Aparecido Rego Cambuhi, inscrito no CPF sob o nº 010.985.575-22 e no RG sob o nº 11952171-70 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0017/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 50 com acréscimo de 5,9 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 2.481,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 01 de agosto de 2019.

1/1